



Requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios.

Grupo 3



Requisitos para ser um Sócio:

1. O maior de dezoito anos, brasileiro ou estrangeiro que estiverem em pleno gozo da capacidade civil;

2. O menor emancipado;

A prova da emancipação deve ser comprovada mediante a apresentação da certidão do registro civil. Além disso, os dados dessa emancipação deverão constar na qualificação do emancipado.

3. Os relativamente incapazes desde que assistidos;

4. Os menores de dezesseis anos, desde que representados;

5. Pessoa jurídica nacional ou estrangeira;

6. O Fundo de Investimento em Participações (FIP), desde que devidamente representado por seu administrador.



Proteção patrimonial

Proteção patrimonial e os tipos de sociedade empresária:

1. Sociedade Limitada
2. Sociedades por Ações
3. Holdings
4. Puras
5. Impuras
6. Expressas
7. Tácitas



A Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)

1. Uma das principais características da SLU é a divisão entre o patrimônio pessoal do empreendedor e do patrimônio da empresa unipessoal.
2. De forma que, em casos de problemas financeiros ou falência, os bens pessoais do empreendedor estão protegidos e não podem ser utilizados para pagamento dos débitos da empresa.
3. Insta compará-la com a extinta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), a principal diferença está na questão do capital social. Anteriormente, a EIRELI exigia um capital social mínimo de 100 vezes o valor do salário-mínimo vigente sendo que a SLU não tem exigência de capital mínimo.



A alteração do modelo societário

1. Transformação de Empresário Individual em Sociedade:

Um empresário individual pode optar por se tornar uma sociedade, como uma sociedade limitada (Ltda) ou uma sociedade anônima (AS). Para compartilhar riscos e responsabilidades com outros sócios.

2. Fusões: Sadia e Perdigão

Em uma fusão, duas organizações diferentes e normalmente com porte parecido fazem troca de ações, iniciando um negócio novo. Isto é, fusão é a junção de uma ou mais empresas.



A alteração do modelo societário

3. Aquisições: Carrefour Brasil adquiriu o Grupo Big (R\$ 7,5 bilhões)

Já na aquisição, uma organização adquire uma outra ao comprar suas ações, ou até mesmo parte delas. Durante esse processo, há a possibilidade de a empresa comprada não existirá mais.

4. Dissolução e Liquidação:

A dissolução e liquidação de uma empresa é um processo pelo qual uma empresa encerra suas operações, liquidar seus ativos, paga suas dívidas e encerra suas obrigações legais

Falência, Acordo comum, Saída do sócio, Causas extrajudiciais, Óbito de sócio



A alteração do modelo societário

5. Conversão de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima e Vice-Versa:

As empresas podem mudar de um modelo de sociedade limitada para sociedade anônima ou vice-versa para se adequarem melhor aos objetivos e requisitos regulatórios.

6. Cisão: Gol segregou parte de suas atividades e transferiu parte de seu patrimônio para a recém-constituída Smiles S.A

A cisão envolve a divisão de uma empresa em duas ou mais empresas independentes. Cada empresa resultante pode ter seu próprio modelo societário.



A alteração do modelo societário

7. Transformação de Sociedade em Empresário Individual:

A transformação de uma sociedade em um empresário individual geralmente envolve uma série de etapas e procedimentos legais, e a adaptação dessa conversão pode depender das leis e disposições específicas do país onde a empresa está registrada.



Da formação do nome empresarial

- O nome empresarial desempenha um papel crucial na identificação e diferenciação das diferentes formas de sociedades empresariais. As principais formas de formação são:
 1. Sociedade de Responsabilidade Ilimitada;
"Silva, Santos e Companhia" ou "Martins e Cia."
 2. Sociedade de Responsabilidade Limitada;
"Santos & Silva Limitada" ou "Martins Ltda."
 3. Sociedade Anônima;
"Banco Nacional S.A." ou "Indústrias Modernas Anônimas"
 4. Sociedade em Comandita Simples;
"Ferreira Comandita" ou "Mendonça Comandita Simples"
 5. Sociedade em Comandita por Ações.
"Silva Comandita por Ações" ou "Martins Comandita por Ações"



Nome Empresarial X Nome Fantasia

- O nome empresarial é o nome legal da empresa, conforme definido pelos requisitos legais. Usado em documentos oficiais, contratos e registros legais para identificar a pessoa jurídica.
- O nome fantasia é a designação comercial utilizada pela empresa no mercado para identificar seus produtos ou serviços. Sua função é estritamente comercial.



Proteção e registro do Nome Empresarial

- O registro do nome junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) é fundamental para impedir o uso do mesmo nome por outras empresas na mesma atividade.
- Para registrar o Nome Empresarial, é necessário:
 1. Checar se o nome já não é registrado;
 2. Fazer o cadastro no site do INPI , evidenciando a sua natureza;
 3. Pagar as taxas através da Guia de Recolhimento da União, disponível no site do INPI;
 4. Acompanhar a solicitação na Revista da Propriedade Industrial.



Alteração de nomes e registros

- Empresas têm a flexibilidade de alterar seus nomes empresariais e nomes fantasia, mas é importante observar que essa mudança requer um novo registro, tendo a opção de manter a proteção do nome anterior, a menos que a empresa opte por renunciar a este.
- A alteração do nome empresarial deve ser formalizada com a alteração do contrato na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica - o CNPJ vai ser sempre o mesmo, apenas o nome será alterado.



Uso indevido de Nome Empresarial

- O uso indevido de nomes empresariais pode resultar em consequências legais, incluindo ações de responsabilidade civil. A extensão do dano causado determinará a reparação apropriada, seguindo os princípios da responsabilidade civil.
- A indenização a ser paga pelo infrator é medida pelo prejuízo efetivamente causado à parte prejudicada, de acordo com o artigo 944 do Código Civil.